CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.244/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 196/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEDRO II/PI E A EMPRESA A.V.P VELOSO , QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PEDRO II/PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ º. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Educação Helany Max de Sousa Silva, CPF N. 906.210.933-00, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL,** com sede na Rua Corinto Andrade, centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ º. 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social Maria Andrea dos Santos Silva, CPF Nº. 010.723.083-63.

CONTRATADA: A.V.P VELOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 02.454.878/0001-22, sediada na Av 19 de Outubro Qd 39 - Cs 03 - Cinj. Parque Piauí - BAIRRO: Parque Piauí - Teresina-PI CEP: 64.025-140, neste ato representado pelo Sr. Antônio Valdério Paulino Veloso,brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° 009.797.363-74.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 024/2025, instruído através do Processo Administrativo n° 4./2025 , sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Registro de Preços Para: registro de preços para a eventual contratação de Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Pedagógico, Material Esportivo e entre outros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico SRP n° 024/2025 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 4.244/2025 vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

1.2. Especificação da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR TOTAL	
1	Ache e encaixe diversos.	und	30	CARIMBRÁS	R$ 86,90	R$ 2.607,00
2	Alfabeto braile em madeira.	und	30	SIMQUE	R$ 178,00	R$ 5.340,00
3	Alfabeto em madeira com 40 peças	und	60	JUNGLES	R$ 25,63	R$ 1.537,80
4	Alfabeto letras cursivas de encaixe EVA 26 placas 6 x 13 x 13cm.	und	50	CRIATIVE	R$ 330,10	R$ 16.505,00
5	Alfabeto silábico com 156 peças.	und	50	CARIMBRÁS	R$ 76,68	R$ 3.834,00
6	Animais de encaixe – puzzie e.v.a. Shrink	und	50	JOTTPLAY	R$ 103,50	R$ 5.175,00
7	Arquitetura e Construção (50 peças), caixa de madeira.	und	100	JOTTPLAY	R$ 83,10	R$ 8.310,00
8	Baldinhos de Praia.	und	40	PLASMARC	R$ 18,03	R$ 721,20
9	Binguinho de Letras.	und	50	JUNGLES	R$ 52,45	R$ 2.622,50
10	Blocos de Encaixe	und	20	CARIMBRÁS	R$ 165,56	R$ 3.311,20
11	Cadê a mamãe – Quebra Cabeça.	und	100	XALINGO	R$ 80,73	R$ 8.073,00
12	A e i o u dos bichinhos quebra cabeça	und	600	XALINGO	R$ 47,46	R$ 28.476,00

13	Ábaco aberto com 5 hastes, 50 argolas em e.v.a	und	500	CM	R$ 71,22	R$ 35.610,00
14	Ábaco fechado com 4 hastes, 40 argolas em e.v. A.	und	500	JPLAY	R$ 64,11	R$ 32.055,00
15	Ache & encaixe diversos	und	300	CARIMBRÁS	R$ 87,85	R$ 26.355,00
16	Alfabeto em madeira com 40 peças	und	200	JUNGLES	R$ 26,11	R$ 5.222,00
17	Alfabeto letras cursivas encaixe em e.v. A, 26 placas 6x 13 x 13 cm.	und	100	CRIATIVE	R$ 179,53	R$ 17.953,00
18	Alfabeto silabico c/ 156 pcs	und	50	CARIMBRÁS	R$ 78,37	R$ 3.918,50
19	Alinhavo	und	100	ART FELIZ CRIANÇA	R$ 90,73	R$ 9.073,00
20	Animais de encaixe – e.v.a.	und	100	JPLAY	R$ 103,54	R$ 10.354,00
21	Arcada dentária 2,5x tamanho natural, acompanha escova de dentes gigante.	und	10	PRECISION	R$ 676,86	R$ 6.768,60
22	Arquitetura & construção (50 pç) cx. De madeira.	und	100	JPLAY	R$ 119,32	R$ 11.932,00
23	Baú pedagógico com 10 jogos de madeira	und	20	JPLAY	R$ 759,03	R$ 15.180,60
24	Bingo varalzinho	und	100	CASA E EDUCAÇÃO	R$ 85,48	R$ 8.548,00
25	Binguinho de letras com 8 cartelas	und	200	CASA E EDUCAÇÃO	R$ 54,61	R$ 10.922,00
26	Blocos de construção eurbanismo, 100 peças emmadeira	und	50	CARIMBRÁS	R$ 436,02	R$ 21.801,00

27	Blocos de encaixe	und	50	CARIMBRÁS	R$ 166,23	R$ 8.311,50
28	Blocos lógicos (48 pç em madeira – base 7 cm) cx. Madeira.	und	100	CARIMBRÁS	R$ 159,09	R$ 15.909,00
29	Cadê a mamãe - quebra cabeça	und	100	XALINGO	R$ 81,92	R$ 8.192,00
30	Caixa tátil em EVA composta por 6 placas med. 24x24cm	und	100	JPLAY	R$ 142,48	R$ 14.248,00
31	Cantinho da leitura 12 x 60 x 110 cm	und	20	SONHO DE CRIANÇA	R$ 603,23	R$ 12.064,60
32	Carimbos pedagógico c/10	und	100	XALINGO	R$ 41,54	R$ 4.154,00
33	Castelo da leitura em mdf, medindo 190 x 65 x 12 cm	und	10	CARLU	R$ 1.234,03	R$ 12.340,30
34	Círculos de frações (60 pç emborracha) cx madeira	und	100	CARLU	R$ 154,12	R$ 15.412,00
35	Círculos de frações (60 pç em borracha) cx madeira	und	100	CARLU	R$ 187,61	R$ 18.761,00
36	Coleção clássicos inesquecíveis c/ 12 livros	und	50	CIRANDA CULTURAL	R$ 56,03	R$ 2.801,50
37	Conheça o corpo humano 18 peças	und	100	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	R$ 80,48	R$ 8.048,00
38	Cubos de atividades (2 cubos para 8 atividades)	und	300	CARIMBRÁS	R$ 121,11	R$ 36.333,00

39	Cubos de encaixe (5 cubos de madeira)	und	300	CARIMBRÁS	R$ 121,12	R$ 36.336,00
40	Cubos de frações (93 pç) cx de madeira	und	300	JPLAY	R$ 213,74	R$ 64.122,00
41	Dado	und	100	OPEN TRADE	R$ 2,71	R$ 271,00
42	Dama	und	300	XALINGO	R$ 36,01	R$ 10.803,00
43	Dama e trilha	und	300	XALINGO	R$ 29,67	R$ 8.901,00
44	Dedoches compostos: cachorro, ovelha, porco, cavalo, gato, vaca, papagaio, galo	und	100	CARLU	R$ 240,28	R$ 24.028,00
45	Dedoches selvagens composto: urso, elefante, lobo, jacaré, rena, tucano, leão, coelho	und	300	CARLU	R$ 185,23	R$ 55.569,00
46	Domino alfabetização c/ 28 pcs	und	100	CARIMBRÁS	R$ 23,49	R$ 2.349,00
47	Dominó associação de idéias 28 pç cx. Madeira.	und	100	XALINGO	R$ 30,52	R$ 3.052,00
48	Dominó associação geométrica 28 pç cx. Madeira.	und	100	XALINGO	R$ 33,22	R$ 3.322,00
49	Dominó cor e forma 28 pç cx. Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 33,22	R$ 4.983,00
50	Dominó correspondência 28 pç cx. Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 33,22	R$ 4.983,00
51	Dominó de adição 28 pç cx. Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 28,37	R$ 4.255,50
52	Dominó de animais 28 pç cx. Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 33,22	R$ 4.983,00

53	Dominó de divisão 28 pç cx.Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 33,22	R$ 4.983,00
54	Dominó de frutas 28 pç cx. Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 33,22	R$ 4.983,00
55	Dominó de multiplicação 28 pç cx. Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 24,63	R$ 3.694,50
56	Dominó de subtração 28 pç cx. Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 24,63	R$ 3.694,50
57	Dominó divisão silábica 28 pç cx. Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 24,63	R$ 3.694,50
58	Dominó formas geométricas 28 pç cx. Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 24,63	R$ 3.694,50
59	Dominó metades 28 pç cx. Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 24,63	R$ 3.694,50
60	Dominó números & quantidades	und	150	XALINGO	R$ 24,63	R$ 3.694,50
61	Dominó posição CX. 28 pçMadeira.	und	150	XALINGO	R$ 24,63	R$ 3.694,50
62	Dominó quantidade	und	150	XALINGO	R$ 24,63	R$ 3.694,50
63	Dominó tamanhos 28 PC. CX Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 23,49	R$ 3.523,50
64	Dominó tradicional 28 PC, CX Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 49,24	R$ 7.386,00
65	Dominó trânsito 28 pç CX Madeira.	und	150	XALINGO	R$ 71,21	R$ 10.681,50
66	Dominó zoo	und	150	XALINGO	R$ 24,67	R$ 3.700,50

67	Escala cuisenaire (294 pç) cx de madeira	und	50	CARIMBRÁS	R$ 153,40	R$ 7.670,00
68	Escala cuisenaire individual (68 pç) cx de madeira	und	50	CARIMBRÁS	R$ 57,98	R$ 2.899,00
69	Esquema corporal	und	50	JPLAY	R$ 284,74	R$ 14.237,00
70	Fantoche de animais domésticos c/ 7 personagens	und	50	GENERIC	R$ 377,61	R$ 18.880,50
71	Fantoche de animais selvagens c/ 7 personagens	und	50	GENERIC	R$ 294,48	R$ 14.724,00
72	Fantoche família branca c/ 7 personagens	und	50	CASA DO PSICOPEDAGOGO	R$ 306,36	R$ 15.318,00
73	Fantoche família negra C/7 personagens	und	50	BRINK MOBIL	R$ 353,86	R$ 17.693,00
74	Globo terrestre.	und	50	WESTERN	R$ 92,37	R$ 4.618,50
75	Jogo 4 em 1 (damas, trilha, ludo, dominó) cx de madeira.	und	100	GGB	R$ 73,61	R$ 7.361,00
76	Jogo da memória - animais	und	100	TODOLIVRO	R$ 28,01	R$ 2.801,00
77	Jogo da memória - tabuada	und	100	PAULO TADEU	R$ 155,07	R$ 15.507,00
78	Jogo da memória brinquedos	und	100	CARLU	R$ 71,61	R$ 7.161,00
79	Jogo da velha	und	50	TOY TRADE	R$ 59,34	R$ 2.967,00
80	Jogo de argolas e boca de palhaço	und	20	JOTTPLAY	R$ 166,00	R$ 3.320,00
81	Jogo de argolas saco plástico	und	50	YAPLAST	R$ 189,89	R$ 9.494,50

82	Jogo de ludo (24x24cm) shrink	und	100	PAIS E FILHOS	R$ 50,05	R$ 5.005,00
83	Jogo de memória alfabetização com animais c/ 40 pç cx madeira	und	200	CARLU	R$ 28,37	R$ 5.674,00
84	Jogo de memória alfabetização com objetos c/ 40 pç cx madeira	und	200	CARLU	R$ 28,37	R$ 5.674,00
85	Jogo de memória animais c/ 40 pç cx madeira	und	200	BRINQ EDUC	R$ 28,37	R$ 5.674,00
86	Jogo de memória animais e seus filhotes c/ 40 pç cx madeira	und	300	BRINQ EDUC	R$ 28,37	R$ 8.511,00
87	Jogo de memória brinquedos c/ 40 pç cx madeira	und	300	CARLU	R$ 28,37	R$ 8.511,00
88	Jogo de memória frutas ehortaliças c/ 40 pç cx madeira	und	300	PAIS E FILHOS	R$ 28,37	R$ 8.511,00
89	Jogo de memória inglês e português c/ 40 pç cx madeira	und	300	JUNGERS	R$ 28,37	R$ 8.511,00
90	Jogo de memória meios de transportes e comunicação c/ 40 pç cx madeira	und	250	TRA LÁ LÁ	R$ 52,00	R$ 13.000,00
91	Jogo de memória números de 1 a 20 c/ 40 pç cx madeira	und	250	CARLU	R$ 28,37	R$ 7.092,50
92	Jogo de memória profissões c/ 40 pç cx madeira	und	250	SIMQUE	R$ 129,13	R$ 32.282,50

93	Jogo de pinos shrink	und	100	TOY TRADE	R$ 80,49	R$ 8.049,00
94	Jogo de trilha (24x24cm) shrink	und	200	JUNGERS	R$ 75,96	R$ 15.192,00
95	Jogo de xadrez	und	200	JUNGERS	R$ 93,13	R$ 18.626,00
96	Jogo do mico	und	300	COPAG	R$ 35,59	R$ 10.677,00
97	Jogo pega varetas	und	20	OMOTCHA	R$ 22,12	R$ 442,40
98	Jogo uno	und	100	ANYONE	R$ 32,79	R$ 3.279,00
99	Jogos para deficientes visuais	und	50	SIMQUE	R$ 130,61	R$ 6.530,50
100	Kits profissões (medico, cozinheiro, mecânico e cabelereiro)	und	50	UNOTOYS	R$ 121,04	R$ 6.052,00
101	Lâminas p/ colorir c/ giz de cera	und	100	ART BRINK	R$ 32,98	R$ 3.298,00
102	Linha movimento nº1 (62 pç)	und	3	JPLAY	R$ 1.284,86	R$ 3.854,58
103	Linha movimento nº2 58 pç)	und	3	JPLAY	R$ 1.158,98	R$ 3.476,94
104	Livro aprendendo a tabuada c/ 50 ud.	und	50	APOIO ESCOLAR	R$ 30,84	R$ 1.542,00
105	Livro aprendendo o abc c/ 50 ud.	und	200	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	R$ 17,79	R$ 3.558,00
106	Livros de historinhas	und	100	HAPPY BOOKS	R$ 47,24	R$ 4.724,00
107	Livros p/colorir	und	1000	BRASIL LEITURA	R$ 3,66	R$ 3.660,00
108	Loto leitura (84 pç de e.v.a) cx de madeira.	und	200	CARIMBRÁS	R$ 10,60	R$ 2.120,00

109	Mapa do brasil em e.v.a. Áreas e territórios 29x29cm.	und	50	MULTIMAPAS	R$ 37,96	R$ 1.898,00
110	Mapas do piauí	und	50	MULTIMAPAS	R$ 99,73	R$ 4.986,50
111	Mapas em geral	und	20	GLOMAPAS	R$ 330,11	R$ 6.602,20
112	Mapas mí	und	50	MULTIMAPAS	R$ 330,11	R$ 16.505,50
113	Material dourado completo 1.111pç) cx de madeira	und	50	COLUNA	R$ 23,88	R$ 1.194,00
114	Material dourado completo emborrachado 611 pç na cx. De madeira	und	100	PAIS E FILHOS	R$ 146,50	R$ 14.650,00
115	Material dourado individual (62 pç) cx. De madeira.	und	100	JPLAY	R$ 23,87	R$ 2.387,00
116	Paíneis decorativos	und	100	PAINEL 3D	R$ 90,00	R$ 9.000,00
117	Painel interativo – ajudante do dia, dimensão: 40 x 30 cm	und	100	EVA	R$ 143,36	R$ 14.336,00
118	Painel interativo – como está o tempo? Dim: 60 x 35 cm	und	100	JPLAY	R$ 143,36	R$ 14.336,00
119	Painel interativo – quantos somos? Dimensão: 60 x 35 cm	und	100	PMA	R$ 75,74	R$ 7.574,00
120	Painel interativo, aniversariante do mês p/ 5 nomes, dimensão: 60x35cm	und	100	G ARTES	R$ 71,00	R$ 7.100,00

121	Palavras cruzadas (67 pç) cx. Madeira.	und	100	CARLU	R$ 124,22	R$ 12.422,00
122	Passa figuras cx. De madeira.	und	150	BRINQUE E LEIA	R$ 78,78	R$ 11.817,00
123	Percurso de trânsito c/ 14 placas e 1 semáforo	und	150	MÁRIO BRINQUEDOS	R$ 187,61	R$ 28.141,50
124	Pinos mágicos - 170 peças	und	150	ELKA	R$ 187,37	R$ 28.105,50
125	Pinos mágicos - 30 peças	und	150	ELKA	R$ 37,74	R$ 5.661,00
126	Pinos mágicos - 60 peças	und	150	ELKA	R$ 49,75	R$ 7.462,50
127	Quebra cabeça aprendendo vogais	und	200	MEGA IMPRESS	R$ 142,22	R$ 28.444,00
128	Quebra cabeça corpo humano	und	200	GROW	R$ 105,17	R$ 21.034,00
129	Quebra cabeça diversos	und	200	GROW	R$ 105,17	R$ 21.034,00
130	Quebra cabeça letras do à ao z	und	200	ELKA	R$ 135,36	R$ 27.072,00
131	Quebra cabeça silabico	und	200	GROW	R$ 122,56	R$ 24.512,00
132	Quebra cabeça trenzinho do 1 aos 21	und	100	TOY MIX	R$ 213,50	R$ 21.350,00
133	Quebra-cabeças progréssivos	und	100	GROW	R$ 61,33	R$ 6.133,00
134	Relógio educativo	und	100	DM TOYS	R$ 56,98	R$ 5.698,00
135	Resta 1	und	100	PAIS E FILHOS	R$ 19,46	R$ 1.946,00
136	Sequência lógica de animais (5 conjuntos) cx de madeira	und	100	CARLU	R$ 73,61	R$ 7.361,00

137	Sólidos geométricos 11 pç em madeira saco plástico	und	50	PGONA	R$ 94,74	R$ 4.737,00
138	Sólidos geométricos 8 pç em madeira, saco plástico	und	300	PGONA	R$ 211,36	R$ 63.408,00
139	Tabuada dinâmica com 81 pedras giratórias em madeira	und	300	EDITORA FUNDAMENTAL	R$ 171,91	R$ 51.573,00
140	Tangram (1 jogo em madeira) saco plástico	und	300	GENERIC	R$ 115,72	R$ 34.716,00
141	Tangram (10 jogos em m.d. F c/ cores diferentes) 70 pç cx madeira.	und	300	VS BRINQUEDOS	R$ 68,62	R$ 20.586,00
142	Tapete (numerico e alfabético)	und	50	FUN GAME	R$ 59,35	R$ 2.967,50
143	Tapete alfabetário composto de 30 quadros de encaixe de 25x25cm	und	30	MIX CLICK	R$ 306,36	R$ 9.190,80
144	Tapete de amarelinha 10 pç gigante 30x30 cm	und	50	LC	R$ 189,98	R$ 9.499,00
145	Teatro de fantoches (91x68cm)	und	20	BATE BUMBO	R$ 189,74	R$ 3.794,80
146	Torre inteligente	und	50	VINAECOMM	R$ 70,26	R$ 3.513,00
147	Xadrez & dama	und	100	MC BRINQUEDOS	R$ 50,05	R$ 5.005,00
148	Jogo para trabalhar as quatro operações	und	50	COLUNA	R$ 160,15	R$ 8.007,50
149	Alfabeto móvel	und	20	GGB	R$ 26,11	R$ 522,20
150	Torres de hanoi	und	10	BRINK JOY	R$ 87,62	R$ 876,20
151	Compasso flexível	und	30	STALO	R$ 87,62	R$ 2.628,60

152	Geoplano	und	30	BRINQUE E LEIA	R$ 118,49	R$ 3.554,70
153	Kit Mof: compasso, esdquadro, 45º,30º, ransferidor, régua 50 cm, 03 triangulares.	und	30	SOUZA	R$ 189,74	R$ 5.692,20
154	Mesas de pebolim	und	4	XALINGO	R$ 2.652,62	R$ 10.610,48
155	Tapete emborrachado	und	100	HS IMPORT	R$ 99,73	R$ 9.973,00
156	Pompons coloridos	und	100	POMPOM FS	R$ 52,21	R$ 5.221,00
157	Pega vareta	und	100	OMOTCHA	R$ 23,72	R$ 2.372,00
158	Ficha escalonada	und	10	CRIATIVA ME	R$ 149,61	R$ 1.496,10
159	Resmas de plástico para plastificação	und	50	MECOLOUR	R$ 145,64	R$ 7.282,00
160	Dados numéricos	und	100	TRIUNFO DADOS	R$ 35,60	R$ 3.560,00
161	Dados com cores	und	100	WESTERN	R$ 5,60	R$ 560,00
162	Palitos de Picolé	und	1000	GABOARDE	R$ 2,12	R$ 2.120,00
163	Caixa de som portátil	und	5	BASIKE	R$ 3.562,48	R$ 17.812,40
164	Caixa Tátil em E.V.A. composta por 6 placas medindo: 24 x 24 cm.	und	10	BRINQUE E LEIA	R$ 141,53	R$ 1.415,30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR TOTAL	
1	Dicionário Língua Inglesa	Und	100	EDITORA RIDEEL	R$ 20,03	R$ 2.003,00

2	O Homem que calculava MALBA THAN	Und	100	EDITORA RECORD	R$ 31,61	R$ 3.161,00
3	A Guerra do Cálculo JASON SOCRATES BARDI	Und	100	EDITORA RECORD	R$ 73,50	R$ 7.350,00
4	Uma Senhora Toma chá Davi Salsburg	Und	100	EDITOTA ZAHAR	R$ 68,60	R$ 6.860,00
5	Em Busca do Infinito IAN STEWART	Und	100	EDITORA ZAHAR	R$ 55,53	R$ 5.553,00
6	Livros de história bilingue	Und	100	EDITORA CIRANDA	R$ 97,76	R$ 9.776,00
7	Pequeno Dicionário Houaiss Língua Portuguesa	Und	100	EDITORA MODERNA	R$ 232,75	R$ 23.275,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR TOTAL	
1	Brinquedo com acessibilidade tipo balanço, com rampa de acesso suave e segura para facilitar a entrada e saída da cadeira de rodas. Capacidade para um usuário, Estrutura em tubo de aço, cadeira / plataforma sustentada por um sistema de jumelos. Galvanização Eletrolítica e Pintura Epóxi. Capacidade mínima de 120 kg. Fixações e instalação por conta da empresa ou fabricante em pisos ou chumbado com areia e cimento (terra/grama). Com trava de segurança para as rodinhas e apoio lateral. Colorida, produzida sem material atóxico.	Und	4	MUNDO ADAPTADO	R$ 21.538,14	R$ 86.152,56

2	Brinquedo para estimulação do desenvolvimento. Tabuleiro de encaixe, educativo. 7 atividades em 1. (números, pega peixe, familia, profissões, animais, frutas, veículos). Medidas aproximadas: 40cm x 20cm.	Und	20	DM TOYS	R$ 385,71	R$ 7.714,20
3	Brinquedoteca com acessibilidade para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e autismo. Que contenha no mínimo 45 brinquedos: Tipo sensoriais, cubos com diferentes texturas, núcleos e materiais para estimular os sentidos, painéis sensoriais com elementos táteis, visuais e sonoros para proporcionar experiências sensoriais variadas; Brinquedos com luzes interativas e sons suaves para crianças com autismo; Brinquedos Adaptados com botões grandes e simples de manipular para crianças com deficiência motora; Brinquedos com mecanismos de acionamento simplificados para facilitar a interação de crianças com mobilidade mínima; Brinquedos adaptados com opções de controle remoto ou acionamento por interruptores para crianças com necessidades especiais; Com áreas de estimulação visual; Todos adapatados, compostos com materiais atóxicos, coloridos, lúdicos e divertidos.	Und	20	CARLU	R$ 8.643,40	R$ 172.868,00
4	Bandinha rítmica com 20 instrumentos musicais.	Und	20	IDEA	R$ 1.470,00	R$ 29.400,00
5	Bate Pino jogos em madeira.	Und	40	ARK TOYS	R$ 75,95	R$ 3.038,00
6	Bingo Varalzinho.	Und	50	CASA E EDUCAÇÃO	R$ 87,96	R$ 4.398,00

7	Teclado infantil, colorido, com 32 teclas, 15 botões musicais, medidas aproximadas de 12cm x 44cm x 3cm. Confeccionado em material plástico, PVC.	Und	120	KEYBOARD	R$ 107,80	R$ 12.936,00
8	Teclado Musical Teclado digital com 61 teclas. Polifonia: 32. Canções: 136 sons. Efeitos: Reverb, Chorus. Display: Sim. Alimentação: Fonte bivolt. Dimensões: 920 mm x 73 mm 266 mm. Peso: 2,8 kg.	Und	24	RHYTHMIC	R$ 581,90	R$ 13.965,60
9	Telas para pintura, na cor branca, confeccionado em material 100% algodão, com 2 Camadas de Gesso Acrílico. Tamanho aproximado 50x60. Com trama baixa, madeira em pinos altoclavado e reflorestado, garantindo uma estrutura robusta.	Und	720	SANTAMARIA MOLDURAS	R$ 55,84	R$ 40.204,80
10	Tinta acrílica para pintura em tela de algodão. Cores vibrantes e altamente pigmentadas. Caixa ou embalagem que contenha no mínimo 12 tubos de tinta de cores diversas com 12 ml cada.	Und	540	XINBOWEN	R$ 77,40	R$ 41.796,00
11	Triângulo Instrumento musical - percussão em aço cromado, componentes: batedor e corda. Tamanho: 25cm, características adicionais: batedor com cabo revestido.	Und	159	LUEN	R$ 81,71	R$ 12.991,89
12	Maleta Sensorial Educativa Montessori Atividades Básicas	Und	20	BRASTOY	R$ 312,70	R$ 6.254,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado com sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as respectivas abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 2.240.883,75 (Dois Milhões duzentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o

contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) **dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.11. Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 5 (cinco) **dias úteis**.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da

relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementálos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§ 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa: 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou

reposição da garantia.

i.O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,
com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da

Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.0003.2049.0000	2049	33.90.32	500
08.244.0003.2054.0000	2054	33.90.32	660
08.244.0003.2055.0000	2055	33.90.32	660
08.244.0003.2057.0000	2057	33.90.32	661

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas

na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pedro II-PI, 03 de julho de 2026

TATIANA MARTINS GALVAO BENICIO:78880432320
Assinado de forma digital por TATIANA MARTINS GALVAO BENICIO:78880432320 Dados: 2026.07.06 10:08:11 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANA MARTINS GALVÃO BENICIO
CONTRATANTE

HELANY MAX DE SOUSA SILVA:90621093300
Assinado de forma digital por HELANY MAX DE SOUSA SILVA:90621093300 Dados: 2026.07.03 15:37:59 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HELANY MAX DE SOUSA SILVA
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA ANDREIA DOS SANTOS SILVA
Data: 03/07/2026 16:08:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA ANDREIA DOS SANTOS SILVA
CONTRATANTE

A V P VELOSO COMERCIAL LTDA:02454878000122
Assinado de forma digital por A V P VELOSO COMERCIAL LTDA:02454878000122 Dados: 2026.07.03 16:32:56 -03'00'

A.V.P VELOSO
CNPJ: 02.454.878/0001-22
Sr Antônio Valdério Paulino Veloso
Contratada